



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 623/2018, de 12 de dezembro de 2018.**

**"Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2018 que menciona e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Tocantins aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica suplementado no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Órgão 04 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - FAPSEM

Unidade 01 - F.A.P.S.E.M.

Sub-Unidade 00 - F.A.P.S.E.M.

4.01.00.09.272.0008.9.0006 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA---	R\$ 250.000,00
4.01.00.09.272.0008.9.0006 - 3.1.90.03.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA---	R\$ 30.000,00
4.01.00.09.272.0008.9.0006 - 3.1.90.05.00 PAGAMENTO DA PREVIDÊNCIA BÁSICA---	R\$ 50.000,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.1.90.13.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM---	R\$ 1.500,00
4.01.00.09.122.0008.2.0086 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FAPSEM---	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 -----	R\$ 332.500,00
Total da Unidade 01 -----	R\$ 332.500,00
Total da Instituição 04 -----	R\$ 332.500,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 332.500,00

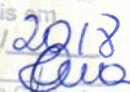
Art. 2º . Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado -----R\$ 0,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 12 de dezembro de 2018.

  
**IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de  
Ato(s) Oficial(is) em  
12/12/2018  
  
Coordenador(a) de Gabinete